



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 175/96

Autoriza a Celebração de Convênios Termo Adesão e Termos Aditivos com a Secretária de Estado de Esporte e Turismo, Objetivando o Desenvolvimento de Programas ligados ao Esporte e Turismo.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo etc..., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, Objetivando o desenvolvimento de programas ligados ao Esporte e Turismo.

Artigo 2º:- Para cumprimento do disposto no artigo 1º; fica o Poder Executivo autorizado a receber repasse financeiros da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 21 de Novembro de 1.996.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL